



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Sexta-feira • 5 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2992

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 7 De 04 De Fevereiro De 2021** - Abre Crédito Orçamentário E Suplementar Por Anulação De Dotação No Valor Total De R\$ 24.500,00 (Vinte E Quatro Mil E Quinhentos Reais), Para Fins Que Se Especifica E Da Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJX0XYN98PAZOLKOSQ//BQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 7 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 54/2020 de 16 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo

3.3.90.92.00 / 2 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00

2.058 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.500,00

021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.054 - Gestão do Programa Criança Feliz

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

Total Suplementado:	24.500,00
----------------------------	------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - Manut. do Bloco da Atenção Básica(PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE..)

3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00

2.042 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	17.500,00
--	------------------

021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.054 - Gestão do Programa Criança Feliz

3.1.90.13.00 / 29 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.059 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19) - SOCIAL

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.32.00 / 29 - Material de Distribuicao gratuita	1.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.93.00 / 29 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	6.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00
--	-----------------

Total Anulado:	24.500,00
-----------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 04 de fevereiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF : 363.889.475-49